



## **Câmara de Vereadores de Flores da Cunha**

### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024**

**OBJETO:** A aquisição de 20 lâmpadas de bulbo LED 9W 6500K é necessária para garantir a iluminação adequada da entrada externa e do plenário da Câmara de Vereadores. A escolha pelo modelo LED de 9W deve à sua alta eficiência energética e longa vida útil, proporcionando uma economia significativa de energia e redução nos custos de manutenção. A temperatura de cor de 6500K (luz branca fria) é ideal para ambientes que exigem boa visibilidade e clareza, como áreas de entrada e espaços de trabalho, contribuindo para um ambiente mais seguro e produtivo. Além disso, a certificação do INMETRO assegura a qualidade e conformidade do produto com as normas técnicas, garantindo a segurança e o desempenho esperados. A quantidade de 20 unidades é justificada pela necessidade de substituir lâmpadas atuais que estão no fim da vida útil e manter um estoque de reserva para futuras substituições imediatas, evitando falta de iluminação adequada.

**JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a aquisição de 20 lâmpadas de bulbo LED 9W 6500K para a Câmara de Vereadores é fundamentada na necessidade de garantir uma iluminação adequada, eficiente e econômica nas áreas estratégicas da instituição, como a entrada externa e o plenário. A iluminação com temperatura de cor de 6500K (luz branca fria) é essencial para proporcionar um ambiente claro e seguro, favorecendo a visibilidade e a concentração, o que é especialmente importante em locais de trabalho e trânsito de pessoas. A escolha pelo modelo LED de 9W é justificada pela sua alta eficiência energética, que resulta em significativa economia de energia e redução dos custos operacionais. Além disso, as lâmpadas LED possuem uma vida útil prolongada, minimizando a frequência de substituições e os custos de manutenção. A certificação do INMETRO garante que os produtos atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos, garantindo um desempenho confiável e duradouro. Uma quantidade de 20 unidades foi determinada para atender à necessidade imediata de substituições das lâmpadas existentes que estão no fim de sua vida útil e para manter um estoque de reserva, permitindo substituições rápidas e evitando interrupções na iluminação. Esta medida é fundamental para manter a continuidade das atividades legislativas e a segurança dos frequentadores da Câmara de Vereadores.

**CONTRATADO:** TOSCAN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA – CNPJ: 05.439.215/0001-27

**VALOR TOTAL:** R\$ 98,00 (noventa e oito reais)

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Foi solicitado orçamentos junto a outras três fornecedoras, conforme anexo. A favorecida acima especificada detém a proposta de melhor valor, sendo, portanto, a proposta mais vantajosa para a Câmara de Vereadores, conforme tabela. A regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal e Secretaria da Fazenda Municipal respectivamente. Existe disponibilidade orçamentária financeira para a execução da despesa.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.



## **Câmara de Vereadores de Flores da Cunha**

Flores da Cunha, 18 de outubro 2024.

Morgana Montanari  
Diretora da Câmara



## **Câmara de Vereadores de Flores da Cunha**

### **PARECER JURÍDICO**

#### **Dispensa de Licitação nº 042/2024**

Versa o presente sobre o posicionamento desta Assessoria quanto à viabilidade técnica relativa à razão do fornecedor, ao preço previsto e aos fundamentos jurídicos que embasam a contratação da empresa especializada para a aquisição de 20 lâmpadas de bulbo LED 9W 6500K, necessárias para garantir a iluminação adequada da entrada externa e do plenário da Câmara de Vereadores.

Nesse contexto, é imperativo destacar que a proposta visa atender às necessidades prementes do Legislativo, de modo a assegurar uma iluminação eficiente e econômica nas áreas estratégicas da instituição. A iluminação com temperatura de cor de 6500K é essencial para proporcionar um ambiente claro e seguro, favorecendo a visibilidade e a concentração, especialmente em locais de trabalho e trânsito de pessoas.

Ressalta-se que as lâmpadas LED de 9W foram escolhidas em virtude de sua alta eficiência energética, o que resulta em significativa economia de energia e redução dos custos de manutenção. Assim, é justificável a dispensa de licitação, uma vez que a urgência e a singularidade da demanda justificam a contratação direta, mostrando-se tal medida assertiva e crucial para cumprir com o princípio da transparência pública, garantindo o interesse público e o bom funcionamento da Câmara de Vereadores.

A contratação da empresa TOSCAN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA se mostra indicada em razão de atender às especificações necessárias, bem como ser uma empresa reconhecida pela alta qualidade e segurança. Quanto à justificativa do preço acordado entre as partes, tem-se como compatível e dentro da média em consulta pública, e justo quanto à natureza e complexidade do serviço a ser prestado.

No que se refere ao atendimento das condições para a contratação direta, ou seja, a motivação no tocante à especialização da empresa, à singularidade do objeto, à justificativa do preço e aos trâmites processuais, o presente processo preenche todos os requisitos para ser encaminhado ao Presidente do Legislativo para a ratificação e contratação da aquisição das lâmpadas LED, objetivando um desempenho eficiente na iluminação dos ambientes da Câmara. Ademais, o procedimento se encontra acobertado pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, ressaltando que, após a ratificação, seja providenciada a publicação na imprensa oficial para que surta os efeitos jurídicos necessários.

PELO EXPOSTO, opina-se favorável a possibilidade da contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, na forma prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente e inexistindo óbice jurídico.

É o parecer.

Flores da Cunha, 18 de outubro de 2024.

Júlia Ascari Vecini  
OAB/RS 129.583  
Assessora Jurídica



## **Câmara de Vereadores de Flores da Cunha**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa **TOSCAN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA** – CNPJ: 05.439.215/0001-27, no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), para aquisição de 20 lâmpadas de bulbo LED 9W 6500K para a Câmara de Vereadores sendo fundamentada na necessidade urgente de garantir uma iluminação adequada, eficiente e contínua nas áreas essenciais da instituição, como a entrada externa e o plenário . A luz branca fria (6500K) é crucial para proporcionar um ambiente claro e seguro, favorecendo a visibilidade e a concentração durante as atividades legislativas e o trânsito de pessoas. A opção por lâmpadas LED de 9W é justificada por sua alta eficiência energética e longa vida útil, resultando em economia significativa de energia e redução de custos de manutenção. A certificação do INMETRO garante que os produtos atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos, garantindo um desempenho confiável.

Flores da Cunha, 18 de outubro de 2024.

**Vereador Vitório Francisco Dalcero**  
Presidente